DECRETO Nº 3.397

Dispõe sobre aumento de tarifa nas linhas urbanas de ônibus.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica autorizada a **Empresa Rodoviário e Turismo São José Ltda.**, a elevar as tarifas cobradas nos ônibus circulares das linhas urbanas, conforme segue:

Linhas Urbanas:

Sem desconto ..... R$ 0,80
Com desconto ..... R$ 0,40

Linhas Distritais de Canas:

Sem desconto ..... R$ 0,80
Com desconto ..... R$ 0,40

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de zero hora do dia **14 de julho de 1996**, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de julho de 1996.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal

CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação